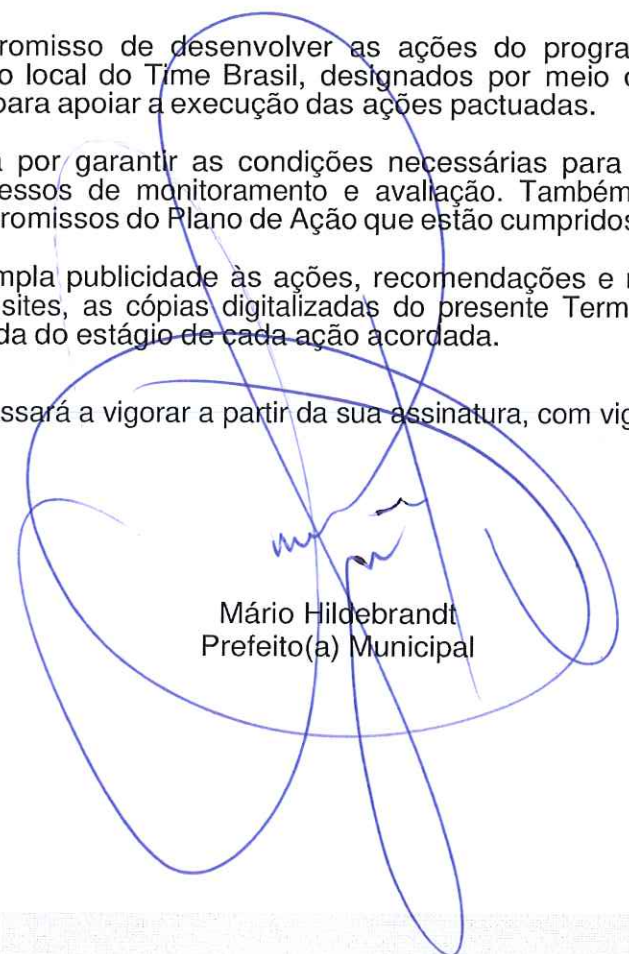


TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TIME BRASIL

1. O Prefeito Municipal oficializa junto à Controladoria-Geral da União (CGU), a adesão do seu município ao Programa Time Brasil, com metas pactuadas para avanços na gestão pública nos eixos de Transparência, Integridade e Participação.
2. O Prefeito declara seu compromisso de desenvolver as ações do programa. Para tanto, indicou servidores responsáveis pela coordenação local do Time Brasil, designados por meio da Portaria nº 25.446/2021 (anexa), assim como envidará esforços para apoiar a execução das ações pactuadas.
3. O município se responsabiliza por garantir as condições necessárias para a implementação do programa Time Brasil e, em especial, os processos de monitoramento e avaliação. Também manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação que estão cumpridos, em andamento ou atrasados.
4. A CGU e o município darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do Programa Time Brasil e manterão em seus respectivos sites, as cópias digitalizadas do presente Termo de Adesão, incluindo seu Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada ação acordada.
5. O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência de até 12 meses.

Blumenau, 09 de julho de 2021.



Mário Hildebrandt
Prefeito(a) Municipal

Anexo - Plano de Ação - Termo de Adesão

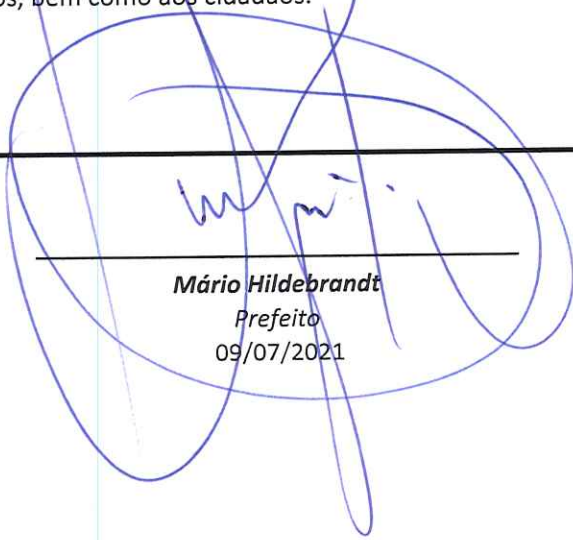
Ente: Governo Municipal

Nome: Blumenau / Santa Catarina (SC)

Este anexo é parte integrante do Termo de Adesão ao Programa Time Brasil da Controladoria-Geral da União. O presente documento traz os subitens constantes no Plano de Ação pactuado entre o ente e à CGU.

Soluções Pactuadas:

Aderir ao Fala.BR; Criar no Portal Transparência funcionalidade que permita gravar relatórios e documentos a fim de divulgá-los em formato dados abertos (programas, obras, gestão fiscal, receitas e despesas); Implantar e promover o acompanhamento de obras pelo Sistema ENGEDEV; Elaborar lei ou decreto municipal estabelecendo regras para disponibilização de dados abertos no âmbito municipal, a exemplo do Decreto Federal nº 8.777/2016; Criar um Plano Municipal de Dados Abertos que disponha, preferencialmente, sobre os seguintes tópicos presentes no art. 5º, §2º, incisos I a VI do Decreto Federal nº 8.777/2016; Capacitar agentes públicos sobre o tema: Dados Abertos; Criar e divulgar catálogo de dados abertos; Ampliar as informações divulgadas no Portal Transparência adicionais às exigidas por lei; Criar atalho no Portal Transparência acesso ao CEIS e CNEP, com possibilidade de atualização, controle e acompanhamento pela Comissão de Penalidades - SEDEAD; Realizar a gestão de risco do patrimônio público municipal; Divulgar às demais Secretarias do Município, os cursos e materiais institucionais do PROCOR; Promover melhorias por meio de acesso ao sistema informatizado para controle de processo e penalidades cometidas por agentes públicos; Promover melhorias por meio de acesso ao sistema informatizado para controle de processos e penalidades cometidas por pessoas jurídicas; Solicitar a comunicação pela alta direção dos órgãos e entidades públicas sobre iniciativas de integridade; Capacitar para a elaboração do Programa de Integridade; Participar da 21ª Edição do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal do TCESC sobre gestão de risco para a integridade, plano de integridade, nova lei de licitações, governança em obras de educação e Lei Complementar nº 173/2020 e outros; Participar do Curso Instrumentos de Auditoria, Planejamento e Execução dos trabalhos individuais - CGU; Realizar campanha para o controle social, por meio de divulgação de capacitações aos conselheiros, bem como aos cidadãos.


Mário Hildebrandt

Prefeito

09/07/2021